PROJETO DE LEI Nº 031/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento Pró-transporte, PAC Pavimentação e Qualificação de Vias urbanas, destinados à pavimentação e qualificação das vias urbanas municipais, nos termos da legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró-solvendo, as receitas e cotas do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o art 1º da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 17 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 031/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei que segue para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa trata de autorização para o Poder Executivo contrair financiamento de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o limite de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dentro do Programa Pró-transporte Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas.

O qual tem como finalidade única a Pavimentação das vias urbanas. Sendo que já estão definidas as alocações dos recursos, que beneficiarão os moradores das ruas: Francisco Sernajoto, Luiz Pedron, Delmo Dalapria, Governador Celso Ramos e 1º de Maio.

Certos de contarmos com a aprovação desta Casa do incluso projeto de lei em ***REGIME DE URGÊNCIA/URGENTISSIMA***, para o pleito requerido.

Zortéa - SC, em 17 de novembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL